



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI  
AVENIDA SETE DE SETEMBRO - S/N, CENTRO - CEP 55.345-970 - IATI-PE.  
(CNPJ N°. 05.766.861/0001-07 - Email: iprevi2016@hotmail.com  
WWW.IPREVI-IATI.COM.BR



## Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

### Ato/Portaria nº 28/2022

IATI/PERNAMBUCO, em 10 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) **CICERO BEZERRA PAES**.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal nº 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

#### RESOLVEM:

Atr. 1º - Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a **CICERO BEZERRA PAES**, portador (a) do RG nº 1861291, CPF nº 018.352.578-79, Efetivo (a) no cargo **VIGIA ESCOLAR EDUCACIONAL**, Nível II, Faixa A, Classe E, Matrícula nº 446, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em conformidade com disposto artigo 6º, incisos I,II,III e IV, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c artigo 17, da lei municipal nº 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compra-se.

  
**ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS**  
PRESIDENTE

CERTIFICAÇÃO APIMEC/CGRPPS - 4520

**Antonio José Bezerra Santos**  
Presidente  
Portaria nº 28/2022

  
**PAULA CALABRIA DA SILVA**  
Advogada OAB/PE 713 - B